



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.459/2020

Publicado Atrio
em 09 / 10 / 2020

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **EUFRASIA GHISOLFI FURTADO VELOSO**, brasileira, casada, professora MMPB V, portadora da CI/RG nº 2.211.441 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 083.201.437-05, filha de Sebastião Silvano Veloso Furtado e Guilhermina Maria Ghisolfi Furtado, residente no Córrego do Vermelho, Zona Rural, Município de Nova Venécia/ES, classificando-a na **referência 3**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 498/2020 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 003685/2020.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2020 – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal